

# Operacionalização do Ensino Presencial

## Educação Pré-Escolar

Ano Letivo  
2020/2021

## ÍNDICE

<b>1. Introdução .....</b>	<b>3</b>
<b>2. Organização e Operacionalização do Processo .....</b>	<b>4</b>
<b>3. Organização dos Horários das Crianças .....</b>	<b>4</b>
<b>4. Entrada / Saídas .....</b>	<b>4</b>
<b>5. Organização dos Espaços .....</b>	<b>5</b>
<b>6. Medidas de Higiene .....</b>	<b>5</b>
<b>6.1 Higiene das Instalações .....</b>	<b>5</b>
<b>6.2 Higiene Pessoal .....</b>	<b>6</b>
<b>7. Sala de Aula .....</b>	<b>6</b>
<b>7.1. Práticas Pedagógicas .....</b>	<b>6</b>
<b>8. Recreio .....</b>	<b>7</b>
<b>9. Casas de Banho .....</b>	<b>8</b>
<b>10. Refeitório .....</b>	<b>8</b>
<b>11. Procedimentos em Caso Suspeito/Confirmado de COVID-19 .....</b>	<b>9</b>

## 1. Introdução

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos a elaboração de Planos de Contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais. Aquando da elaboração do Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas de Montenegro, considerou-se necessário elaborar Planos de Operacionalização do Ensino Presencial adequados à realidade de cada um dos estabelecimentos de ensino do Agrupamento.

Este documento pretende operacionalizar a legislação em vigor, as Orientações Curriculares da Educação Pré-Escolar (OCEPE), em consonância com as orientações emanadas pela Direção-Geral da Saúde (DGS), estabelecendo-se diretrizes para a reorganização do funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, unidade orgânica, estabelecimento EB1/JI de Montenegro. Trata-se de um plano de medidas acompanhadas de condições específicas que mitiguem a possibilidade de contágio, garantindo a segurança de toda a comunidade educativa. O objetivo primordial é preservar a saúde e a segurança das crianças, animadoras, assistentes operacionais e visitantes em todos os espaços e no decorrer das atividades em contexto escolar.

O Jardim de Infância de Montenegro situa-se no rés-do-chão do edifício da EBI/JI de Montenegro e dispõe de três salas de atividades pedagógicas, sala polivalente, uma casa de banho mista (para meninos e meninas), duas casas de banho para adultos e uma zona de recreio. A área de isolamento encontra-se no primeiro andar do edifício, está devidamente identificada e apresenta as condições de acordo com as orientações emanadas pela DGS.

## 2. Organização e Operacionalização do Processo

As orientações emanadas neste documento devem ser dadas a conhecer a todos os profissionais (educadoras, docentes, animadoras, técnicos, assistentes operacionais) e encarregados de educação.

Todos devem ser devidamente informados relativamente às normas de conduta a respeitar, no atual contexto, que visam a prevenção e o controlo da transmissão de doenças infetocontagiosas, com particular atenção à COVID-19.

## 3. Organização dos Horários das Crianças

A extensão dos horários, no âmbito das Atividades de Animação e Apoio às Famílias (AAAF) será a seguinte: das 8h00 às 9h00, das 12h30 às 13h30 e das 15h00 às 19h00.

### ENTRADA

**Horário de entrada** para crianças **com prolongamento** (Componente de Apoio à Família): 8.00h – 9.00h

**Horário de entrada** para crianças **sem prolongamento** (Componente de Apoio à Família): 9.00h – 9.20h

### SAÍDA

**Horário de saída** para crianças **sem prolongamento** (Componente de Apoio à Família): 15h00

**Horário de saída** para crianças **com prolongamento** (Componente de Apoio à Família): entre as 15h00 e as 19h00

As crianças não devem permanecer no estabelecimento de educação por período superior ao estritamente necessário.

## 4. Entradas / Saídas

- a) É importante que os pais/familiares entreguem e vão buscar as crianças, respeitando os horários, para que os procedimentos de higiene e segurança possam decorrer com a devida tranquilidade;
- b) Os encarregados de educação/adultos que acompanham as crianças devem usar máscara e não devem ultrapassar os limites da porta de entrada;
- c) As crianças são entregues à porta do polivalente e recebidas por duas assistentes operacionais;
- d) A máscara é de uso obrigatório para todo o pessoal docente e não docente. Em nenhuma situação são colocadas máscaras às crianças;
- e) É feita a desinfeção do calçado das crianças, em tapete próprio para o efeito;
- f) É feita a desinfeção das mãos das crianças com solução à base de álcool, sendo que os dispensadores se encontram na sala do polivalente, à responsabilidade das assistentes operacionais;
- g) De seguida, as crianças são encaminhadas para a respetiva sala, seguindo um percurso previamente delineado para o efeito. Foram criados circuitos de mobilidade no edifício, de modo a permitir uma melhor orientação espacial de crianças e adultos e, ao mesmo tempo, uma higienização mais eficaz do espaço e dos equipamentos;
- h) Pessoas externas ao processo educativo, só podem entrar no estabelecimento de ensino excecionalmente, e de forma segura, com máscara e após previa autorização, evitando o contacto com as crianças.

i) Na saída das crianças, à tarde, o procedimento a adotar por parte dos encarregados de educação/familiares é o mesmo que foi descrito para as entradas.

## 5. Organização dos Espaços

- a) O Jardim de Infância de Montenegro dispõe de três salas de atividades pedagógicas;
- b) As crianças e o pessoal docente e não docente utilizarão as salas de atividades 1, 2 e 3, sala polivalente, a zona de recreio do pré-escolar e a sala da psicomotricidade do JI de Montenegro, no entanto os espaços serão utilizados de forma evitar o contacto entre pessoas de grupos diferentes;
- c) Foram delineados circuitos de circulação interna, de modo a permitir uma melhor orientação espacial de crianças e adultos;
- d) Junto à entrada do espaço polivalente, foi criada a “zona suja” e a “zona limpa”.

## 6. Medidas de Higiene

### 6.1 Higiene das Instalações

- a) Será feito um reforço da limpeza geral dos equipamentos e do espaço do estabelecimento de ensino: salas de aula, corredores, casas de banho, espaços comuns, polivalente e espaço exterior (recreio);
- b) Será feita a higienização frequente (várias vezes ao dia) dos materiais pedagógicos e equipamentos mais utilizados pelas crianças e adultos, tomando especial atenção aos locais onde exista o toque com as mãos, como é o caso de maçanetas, puxadores, torneiras, interruptores e autoclismos;
- c) A higienização da casa de banho será feita sempre que uma criança a utilizar;
- d) Os sacos do lixo deverão ser trocados na sala no final de cada dia (ou sempre que se justifique) e o balde desinfetado;
- e) Estão colocados dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) em sítios estratégicos, nomeadamente nos espaços comuns: polivalente, casas de banho, refeitório, salas de aula, sala de docentes e sala de pessoal não docente;
- f) Serão removidos das salas os acessórios não essenciais à prática das atividades pedagógicas, reforçando a limpeza e desinfeção dos que lá permanecem;
- g) Os equipamentos de ar condicionado ou similares, não devem ser ligados em modo de recirculação do ar;
- h) Sempre que possível e que tal não comprometa a segurança das crianças, as salas deverão ter as janelas e as portas abertas e arejadas, de modo a evitar-se o contacto com maçanetas e afins e permitir uma melhor circulação do ar;
- i) Foram disponibilizados, para cada sala, os seguintes produtos de higiene/limpeza: papel higiénico, toalhetes descartáveis, doseadores de sabão líquido e doseadores de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) para desinfeção e limpeza das mãos, luvas descartáveis, balde com acionamento por pé, para colocação de lenços de

papel e máscaras usadas;

j) Os brinquedos e aparelhos como escorrega, baloiços e similares devem ser limpos e desinfetados, após a saída de cada grupo.

## 6.2. Higiene Pessoal

a) Para a promoção das boas práticas, será feita a lavagem/desinfecção frequente das mãos por parte do pessoal docente e não docente e também das crianças.

b) A higienização das mãos nas crianças será feita com água e sabão e/ou uso do dispensador de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) após:

- ida à casa de banho;
- antes de comer;
- após regresso do recreio;
- após se assoar;

c) Insistir/recordar com frequência as regras para espirrar, tossir ou limpeza do nariz.

d) Todas as crianças deverão usar bata (será trazida à segunda-feira e vestida no estabelecimento pelas funcionárias e será levada para lavar à sexta-feira);

e) Num saco de plástico deverá ser entregue uma muda de roupa, uma embalagem de toalhetas e o cantil/garrafa de água que ficará no cabide da criança;

f) Deverá também trazer o lanche num saco de plástico, se necessário;

g) Todos os sacos com os pertences das crianças serão entregues às assistentes operacionais que recebem a criança, para que se proceda à sua desinfeção, na “zona suja”;

h) Não serão permitidos brinquedos ou acessórios trazidos de casa;

i) Roupas sujas, sempre que aplicável, irão para casa, em saco plástico fechado.

## 7. Sala de Aula

### 7.1 Práticas Pedagógicas

a) É importante estabelecer uma nova rotina pedagógica, tendo em conta as presentes orientações, em articulação com os fundamentos e princípios da pedagogia para a infância definidos nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE);

b) Será realizado o registo das novas regras de segurança, afixando-os na sala de aula (cartazes ou panfletos), ouvindo as opiniões e sugestões das crianças, tranquilizando-as nas suas dúvidas e angústias;

c) As interações e as relações que as crianças estabelecem com os adultos e com as outras crianças são a base para a sua aprendizagem e desenvolvimento. O educador deve estar atento ao bem-estar das crianças e responder às necessidades emocionais, físicas e cognitivas das mesmas, uma vez que o desenvolvimento e a aprendizagem são

indissociáveis;

d) Apesar das regras atuais de distanciamento físico, importa não perder de vista a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças e a garantia do seu direito de brincar;

e) É necessário uma flexibilidade e adequação na organização das rotinas, dos espaços, dos materiais e das atividades;

f) Será privilegiada a utilização das tecnologias de modo diversificado com diferentes funções, como recolha de informação, registo, comunicação, entre outras;

g) Serão desenvolvidas as atividades, preferencialmente, em pequenos grupos ou individualmente, quando possível;

h) Serão privilegiadas atividades em espaços abertos (recreio do J.I.);

i) Serão promovidas atividades como a leitura de histórias em círculo alargado;

j) Serão privilegiadas atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação;

k) Sempre que possível, os objetos partilhados entre crianças serão devidamente desinfetados entre as utilizações;

l) Se uma criança se encontrar atestadamente em grupo de risco, será assegurado o apoio individualizado, envolvendo a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) no acompanhamento da criança em estreita articulação com o docente e a família;

m) Será privilegiado, sempre que possível, o contacto com as famílias à entrada da instituição, mantendo o distanciamento físico recomendado, possibilitando que a articulação possa ser veiculada ou complementada, regularmente, via telefone ou por meios digitais, de modo a que, na adaptação a esta nova realidade, haja articulação e continuidade entre o Jardim de Infância e a família;

n) Não serão permitidas festas e reuniões de encarregados de educação presenciais.

## 8. Recreio

a) Os horários dos recreios são desfasados para evitar que os grupos se juntem.

<b>Grupo 1</b>	10.00h-10.30h (rotativo semanalmente)
<b>Grupo 2</b>	10.30h-11.00h (rotativo semanalmente)
<b>Grupo 3</b>	11.00h-11.30h (rotativo semanalmente)

b) As crianças deverão sair da sala acompanhadas por um adulto, respeitando os circuitos estabelecidos;

c) Os grupos ocuparão o recreio do Jardim de Infância, de acordo com o definido no seu horário;

d) As crianças deverão lavar/ desinfetar as mãos antes de saírem das salas e antes de entrar novamente na sala.

e) Deve ser evitada a partilha de brinquedos entre as crianças;

f) Os brinquedos e aparelhos como escorrega, baloiços e similares devem ser limpos após a saída de cada grupo.

## 9. Casas de banho

- a) As crianças devem ir à casa de banho sempre acompanhadas por um adulto;
- b) Serão colocados cartazes alusivos à lavagem das mãos (relembrando procedimentos de higiene, apelando à memória visual);
- c) Os adultos que acompanham as crianças devem certificar-se de que estas lavam e desinfetam bem as mãos.

## 10. Refeitório

As refeições serão servidas no refeitório entre as 12h00 e as 13h10m e haverá desencontro dos grupos.

Os almoços serão servidos em dois turnos diferentes: 12h00 - 12h30 e 12h40 – 13h10.

<b>Grupo 1</b>	12h00 às 12h30 (rotativo semanalmente)
<b>Grupo 2</b>	12h00 às 12h30 (rotativo semanalmente)
<b>Grupo 3</b>	12h40 às 13h10 (rotativo semanalmente)

Durante o período de refeições, serão respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene:

- a) Antes e depois das refeições, as crianças lavarão e desinfetarão as mãos, indo os grupos em horários desfasados. Serão acompanhadas por um adulto, para que a lavagem ocorra de forma correta;
- b) A deslocação para o refeitório deve ser feita pelos percursos estabelecidos e indicados pelas educadoras e assistentes operacionais;
- c) Os lugares das crianças devem assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre elas;
- d) Nas sala de refeições, todos os funcionários usarão máscara, enquanto acompanham as crianças;
- e) Não serão partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;
- f) Os equipamentos e utensílios da criança a devolver aos encarregados de educação serão colocados em saco descartável, quando aplicável;
- g) As pausas da equipa para almoço ocorrerão, de modo a garantir o afastamento físico entre profissionais;
- h) Será realizada a adequada limpeza e desinfeção das superfícies utilizadas (mesas, cadeiras, chão).

## 11. Procedimentos em caso suspeito ou confirmado de COVID-19

Todos os procedimentos estão descritos pormenorizadamente no Plano de Contingência Geral do Agrupamento, que se encontra na página *web* e na página de *Facebook* do Agrupamento e que deve ser do conhecimento de toda a comunidade educativa. Deve ser cumprido o que está estipulado no Plano de Comunicação e Informação (ANEXO 5 do Plano de Contingência).

A área de isolamento encontra-se identificada de forma visível e os percursos estão devidamente assinalados:

Criança acompanhada de adulto / adulto (sozinho) → Corredor do pré-escolar → Hall comum → Subir as escadas do 1º ciclo → Virar à direita → Área de Isolamento (fim de percurso).

**Setembro de 2020**